



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4323

QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

| | |
|---------------------------------------|-------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 6 |
| Comissão Permanente de Licitação..... | 6 |
| Poder Legislativo..... | 6 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5847/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **CLAUDIO DUARTE SOARES** - Matrícula nº 97467, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5691/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **DEBORAH DE ALMEIDA GUIMARAES DA SILVA** - Matrícula nº 89925, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Estudos de Gestão de Planejamento, Símbolo CE, do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito/GATP.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5692/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **EMYGDIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR** - Matrícula nº 96556, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Estudos Jurídicos e Legislativos, Símbolo CE, do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito/GATP.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5693/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **LEONARDO VARGAS GOMES DA SILVA** - Matrícula nº 95051, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCAE, do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito/GATP.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5694/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **PATRICIA CRANCIO DE ARAUJO** - Matrícula nº 98086, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Governamental, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5695/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de setembro de 2015, **ALINE FERREIRA DE LANNES** - Matrícula nº 98087, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5696/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **FABIOLA FERNANDES MULLER** - Matrícula nº 98088, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5697/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **MICHAEL ARAUJO PALMIERI** - Matrícula nº 98089, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Integração Governamental, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5847/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **CLAUDIO DUARTE SOARES** - Matrícula nº 97467, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5698/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, **SUELI DOS SANTOS BARBOSA** - Matrícula nº 98090, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5699/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, **RENATA MARIA DA SILVA PIMENTEL** - Matrícula nº 98091, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da

Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5700/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, **CLAUDIA MOTTADOS SANTOS** - Matrícula nº 98092, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5701/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, **NIVEA DOS SANTOS BARBOSA** - Matrícula nº 98093, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5703/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **ROGERIO LIRA DA COSTA** - Matrícula nº 92983, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Trânsito, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5704/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **NELSON DE BARROS SILVA** - Matrícula nº 1437, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Operacional, Símbolo SS, da Secretaria

Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5705/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **ERIKA FABIANA DE ALCANTARA M. DE CARVALHO** - Matrícula nº 92598, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante Geral da Guarda Municipal, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5706/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DA VITORIA** - Matrícula nº 95766, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Cet Meriti, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5707/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **LUIZ ALBERTO AGUIEIRAS DE CASTRO** - Matrícula nº 89254, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Táticas, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5708/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **JORGE GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA** - Matrícula nº 95477, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Depósito Público, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5709/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **MARCIO CIDADE DE SANTA ROSA** - Matrícula nº 93046, para exercer o Cargo em Comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5710/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **MARCIO ROBERTO SANTANA RODRIGUES** - Matrícula nº 88093, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Grupamento da Ronda Escolar, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5711/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **GABRIEL HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIRA SILVA** - Matrícula nº 96646, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Grupamento de Ações Táticas, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5712/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **RAFAEL MOTA DA CRUZ** - Matrícula nº 96647, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Grupamento de Ações Táticas, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5713/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **VITOR VARES ALMEIDA DE ALBUQUERQUE** - Matrícula nº 96648, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Grupamento de Ações Táticas, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5714/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **AUGUSTO JORGE LIRA DE ALMEIDA** - Matrícula nº 93039, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5715/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **RAFAEL SOARES DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 95480, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5716/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **ANA PAOLA VIANA DE SOUZA** - Matrícula nº 93040, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5717/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BARROS** - Matrícula nº 93002, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5718/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **JORGE EDUARDO ROSA LOURENÇO** - Matrícula nº 95181, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5719/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **CELSO LUIZ GENARO JUNIOR** - Matrícula nº 95708, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5720/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 14 de setembro de 2015, **JEFFERSON XAVIER DA SILVA** - Matrícula nº 95494, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5814/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela lei nº.2046 de 25 de novembro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.100,00 (Cem Mil e Cem Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.302.0049.2.023 – Manutenção e Funcionamento e Ampliação do SAMU
3.3.9.0.30.02 – 16.03 – Combustível
fls.962 R\$ 8.700,00

PT: 15.001.10.301.0158.2.035 – Operacionalização das Unidades de Saúde
3.3.9.0.30.02 – 16.01 – Combustível
fls.973 R\$ 53.300,00

PT: 15.001.10.305.0195.2.314 – Assistência Integral aos Portadores de Tuberculose
3.3.9.0.30.99-16.04 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls. 1145 R\$ 38.100,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.302.0049.2.023 – Manutenção e Funcionamento e Ampliação do SAMU
3.3.9.0.39.04 – 16.03 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
fls.965 R\$ 8.700,00

PT: 15.001.10.301.0158.2.035 – Operacionalização das Unidades de Saúde
4.4.9.0.52.01 – 16.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.981 R\$ 53.300,00

PT: 15.001.10.305.0195.2.308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância ambiental, Epidemiológica e Sanitária
4.4.9.0.52.01-16.04 – Equipamentos e Material Permanente
fls. 1139 R\$ 38.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5815/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela lei nº.2050 de 02 de dezembro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.300.000,00(Seis milhões e trezentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

P.T.: 06001.0412300601.048 – Modernização dos Métodos e Ações Fiscais
33.90.39.09.01.01 – Tarifas Bancárias
fls. 74 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna
46.90.71.01.01.01 – Dívida Contratual Resgatada INSS R\$.
97 R\$ 2.100.000,00
46.91.71.01.01.01 – Meriti Previ – Parcelamento fls.
99 R\$ 3.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 2 R\$ 540.000,00

P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou Loc.de Viat. Para Deslocamento de Autoridades
33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic. e/ou Maq. Pesadas fls. 3
R\$ 90.000,00
44.90.52.04.01.01 – Veículos
fls. 4 R\$ 10.000,00

P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 12 R\$ 60.000,00
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis
fls. 15 R\$ 50.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoas Jurídica
fls. 17 R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 69 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna
31.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 95 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL

P.T.: 07001.1545201241.298 – Construção e/ou Modernização de Praças em Div. Localidades
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições
fls. 1564 R\$ 300.000,00
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 116 R\$ 500.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização de Calçadas
33.90.93.01.01.01 – Indenizações e Restituições
fls. 1563 R\$ 300.000,00

P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização do Centro de São João de Meriti
44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações
fls. 150 R\$ 40.000,00
44.90.52.01.12.02 – Equipamentos e Material Permanente fls.

153 R\$ 500.000,00

P.T.: 07001.1545201881.522 – Reforma da Escadaria do Morro da Caixa D'água
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 183 R\$ 40.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 199 R\$ 230.000,00

P.T.: 07001. 0412201302.088 – Assegurar Valores de Recuos do Tesouro Municipal
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls. 206 R\$ 50.000,00

P.T.: 07002.1554101731.517 – Paisagismo Meritiense
fls. 1445 R\$ 90.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE
DEDENV.ECON. E ORDEM URBANA

P.T.: 10001.2678201372.038 – Promover a Melhoria e a Manutenção da Sinalização Horizontal
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 248 R\$ 330.000,00
33.90.39.04.01.03 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 249 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

P.T.: 24001.1912200341.158 – Microfilmagem e/ou Digitalização de Documentos Aequivados
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 511 R\$ 180.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL

P.T.: 26001.1412200081.206 – Manutenção do Centro de Referência de Direitos Humanos
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 456 R\$ 190.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 584 R\$2.000.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5816/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela lei nº.2051 de 02 de dezembro de 2015, conforme previsão dos artigos 40,41 inciso I e 42 da lei nº.4320/64 das normas gerais de Direito Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.010.000,00(Dois milhões e dez mil reais mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400161.133 – Cadastramento e Verif. de Perfil do Beneficiário – Bolsa família
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica

fls. 742 R\$ 1.010.000,00

P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviços Especifico de Proteção Social Básica
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 814 R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício 2014 na fonte 17.01 (FNAS), conforme demonstrativo em anexo, de acordo com o caput, §1º, inciso I e §2º do artigo 43 da Lei Federal n 4320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Demonstrativo de Resultado Financeiro EXERCÍCIO 2015 para fins de abertura de Créditos Adicionais.
Apuração de Resultado Financeiro na Unidade Gestora - Superávit / Déficit

Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

| Unidade Gestora | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro |
|----------------------|-------------------------|--------------------|
| Resultado Financeiro | Descrição | |
| FMAS | 7.097.412,61 | 2.740.172,72 |
| Superávit na UG | | 5.670.044,39 |
| FMAS Fonte 17.01 | 6.920.366,48 | 1.044.735,09 |
| 5.875.631,39 | Superávit na Fonte FNAS | |

| Unidade Gestora | Resultado Financeiro | Créditos Adicionais 2015 |
|----------------------|----------------------|--------------------------|
| Operações de Crédito | Resultado Ajustado | Descrição |
| FMAS | 5.875.631,39 | 2.010.000,00 |
| 3.865.631,39 | Superávit | 0,00 |

Balanço Patrimonial

Disponibilidades – Fonte 17.01 - FNAS
(-) Consignações 218.939,25
(-) Restos a Pagar Processados 2014 334.601,66
(-) Restos a Pagar Não Processados 2014 340.467,67
(-) RP Processados Exercício 2013 37.766,51
(-) RP Não Processados Exercício 2013 112.960,00
Passivo Financeiro 1.044.735,09
Superávit / Déficit: 5.875.631,39
Valor Abertura de Crédito 2.010.000,00
Fundamento Legal: Artigos 40, 41 inciso I, 42 e 43, Caput, § 1º, I e § 2º da Lei Federal Nº 4.320/64

DECRETO Nº.5817/2015 DE 07 DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o reequilíbrio dos valores arrecadados mediante a Contribuição de Iluminação Pública – CIP e os gastos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 1215, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 7º, ambos da Lei Municipal nº 1215, de 30 de dezembro

de 2002;

Considerando que é de conhecimento público as recentes medidas do Governo Federal para recuperação do setor de energia elétrica do país;

Considerando a correção dos índices inflacionários e o substancial aumento dos custos de manutenção da rede de iluminação pública municipal decorrente dos aumentos autorizados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica a operadora de energia no Município;

Considerando que estes aumentos autorizados, acrescidos da inflação medida pelo IGPM/FGV totalizaram o percentual de mais de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da contribuição em destaque vigente até a presente data;

Considerando a necessidade de adequar o valor devido por cada contribuinte, seja pessoa física ou jurídica, aos custos atuais de manutenção da rede de iluminação pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta e atualiza os valores objeto da cobrança e arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP no Município de São João de Meriti na forma prevista na Lei Municipal nº 1215/2002 e 1938/2013, para fins de reequilíbrio das contas públicas que custeiam a manutenção e melhoria do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos, alterando os valores constantes dos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 1215/2002, já alterado pelo art. 2º da Lei nº 1938/13, que passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do exercício de 2016, iniciando as zero hora de 01 de janeiro de 2016:

- I. Imóveis residenciais e territoriais: R\$ 217,04 (duzentos e dezessete reais e quatro centavos);
- II. Imóveis comerciais/prestadores de serviços: R\$ 332,29 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos); e
- III. Imóveis industriais: R\$ 442,96 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário e mantida as demais disposições legais previstas nas Leis nº 1215/2002 e 1938/2013.

São João de Meriti, 07 de dezembro de 2015.

SANDRO MATOS, Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 14989/2015

Pregão Presencial nº 049/2015– Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, impressão e disponibilização eletrônica de carnês de I.P.T.U- imposto predial e Territorial Urbano com códigos de barras no padrão FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA(FEBRABAN) para o exercício de 2016.

Realização: 23/12/2015 às 8:30 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Marcos Vinicius Nogueira Leite – Pregoeiro.

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parecer sobre LOA 2016

O objetivo da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 0146/2015, apresentada pelo Exmo. Sr. Prefeito Sandro Matos é compatível com os objetivos constantes no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não devendo ser feita qualquer outra alteração no Projeto de Lei em epígrafe. Por não haver qualquer óbice por parte desta Comissão para a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 0146/2015, obedecidos todos os procedimentos determinados pela legislação federal e pelo Regimento Interno desta Casa, por preencherem os requisitos técnicos e legais, este Relator opina pela aprovação. O presente parecer poderá ser colocado para apreciação e votação em Plenário, se assim entenderem.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2015.

ANGELA THEODORO DA COSTA
Relator

CONCLUSÃO:

Os Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira reunidos nesta data, resolveram acolher o parecer do Exmo. Vereador relator.
Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
Presidente

ROGÉRIO MENDES PAES
Membro



PREFEITURA

MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!